



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 12
(REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

---- Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, RUI MANUEL SIMÕES VITAL, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES, MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO e GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 25 de outubro de 2021, considerou justificada a falta da Senhora Vereadora **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, por esta se encontrar de férias.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.1.1. REGISTO N.º 41.192/2023 - DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO) - ÁREA DA SAÚDE - AUTO DE TRANSFERÊNCIA-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, relativo à transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde e por forma a dar cumprimento ao seu artigo 20.º, o **Gabinete do Ministro da Saúde**, sediado na Avenida João Crisóstomo, n.º 9, 6.º andar, em Lisboa, através da carta registada sob o n.º 41.192/2023, remeteu, para assinatura, o auto de transferência a celebrar conjuntamente com a **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**, a fim de concretizar a transferência, para este Município, das competências previstas no artigo 2.º, do referido diploma legal. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, DE CONFORMIDADE COM A ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA A CELEBRAÇÃO DO REFERIDO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS. -----

OOXXXOO

OOO

2. GABINETE DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO-----

2.1. REGISTO N.º 43.441/2023 – “GIVEAWAY - PASSES FEIROURÉM 2023” - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o 43.441/2023, do **Gabinete de Imagem e Comunicação**, a anexar as normas de participação no passatempo acima identificado, que pretende promover a edição de 2023 da Feirourém, contribuindo para a salvaguarda de usos, costumes e tradições do Concelho e a dar conta de que a iniciativa decorre entre as 00h00 do dia 13 e as 23h59 do dia 15 de junho em curso. -----

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado de 03 de junho em curso, do **Senhor Presidente**, a concordar com o proposto e a remeter o processo a reunião para ratificação do seu despacho. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**. -----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

3.0.1. REGISTO N.º 45.377/2023 - CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA - PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Através da carta registada sob o n.º 45.377/2023, o **Centro Desportivo de Fátima**, sediado na Rua Padre António Martins Pereira, n.º 25, em Fátima, deste Concelho, solicitou, face a compromissos financeiros assumidos, o pagamento antecipado da 2.ª tranche referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito do *Associativismo 2023*. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 01 de junho em curso, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido, tendo em conta que a antecipação requerida incide sobre o ano económico em curso e que o Município dispõe de liquidez suficiente que permite garantir o pagamento.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA ANTECIPADA DA 2.ª TRANCHE, REFERENTE AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO **CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA**, NO ÂMBITO DO *ASSOCIATIVISMO 2023*. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes**, por pertencer aos órgãos sociais do **Centro Desportivo de Fátima**.-----

3.0.2. REGISTO N.º 45.859/2023 - PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.-----

---- A 19 de abril de 2017, a Câmara celebrou contrato-programa com a **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**, com vista a definir as condições de cooperação técnica e financeira, no âmbito da remodelação da Unidade de Saúde de Caxarias.

---- Nesta reunião foi apresentada a carta registada sob o n.º 45.859/2023, daquela entidade, com sede na Avenida Estados Unidos da América, n.ºs 75 e 77, em Lisboa, a remeter proposta de adenda ao referido contrato-programa, que consiste na alteração das cláusulas 1.ª e 3.ª, que passam a ter a seguinte redação:-----

-----“Cláusula 1.ª-----

O presente contrato-programa tem por objeto a definição das condições de cooperação técnica e financeira entre as Partes, no âmbito da instalação da Unidade de Saúde Caxarias. -----

-----Cláusula 3.ª-----

-----[...]------

1 — [...]:-----

- a) Elaborar o programa funcional para a Unidade de Saúde a construir e a instalar no prédio de que é proprietário o Município, sito em Caxarias, concelho de Ourém, com a área total de 4.500,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2982 da freguesia de Caxarias e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2376 da mesma freguesia. -----

- b) [...]; -----
c) Financiar no valor total de € 105.000,00 (cento e cinco mil euros), com exclusão do IVA, o encargo com a empreitada de construção do novo edifício multiusos onde será instalada Unidade de Saúde de Caxarias. -----

2 — [...]”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 06 do mês em curso, que se passa a transcrever: “No seguimento de despacho da Sr.^a Vereadora Isabel, remete-se proposta de Minuta de Adenda ao Contrato-Programa a celebrar entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., e o Município de Ourém, referente à instalação da Unidade de Saúde de Caxarias.-----

---- A Minuta foi retificada no 6. Parágrafo do preambulo, para que conste apenas “... a concentração naquele novo espaço de equipamentos e recursos humanos com a Unidade de Saúde de Caxarias.”-----

---- A Minuta foi ainda retificada quanto ao n.º de artigo e registo. -----

---- À consideração superior, cf. despacho anterior “remetida à consideração do sr. Presidente para envio a reunião de Câmara””-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DA ADENDA PROPOSTA. -----

3.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

3.1.1. REGISTO N.º 46.693/2023 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P123/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. NEVES ELISEU E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO” - TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 46.693/2023, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a colocar à consideração superior, de conformidade com o artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, a aprovação de trabalhos complementares, no valor de 25.298,77€ + IVA (11.742,64€ + IVA a preços contratuais e 13.556,13€ + IVA a preços não contratuais), foi apresentada a minuta de adenda ao contrato, a celebrar com a firma **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**, com sede na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, adjudicatária da empreitada designada em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 de junho corrente, a dar conta de que a despesa emergente dos trabalhos complementares em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES, NO MONTANTE DE 25.298,77€ (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E SETENTA E SETE CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; ---

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

3.1.2. REGISTO N.º 46.702/2023 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO “P123/2021 - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR EB 2/3 CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO (LOTE 2 - INTERVENÇÃO NA COBERTURA, NAS FACHADAS E NO ISOLAMENTO PARA AUMENTO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EDIFÍCIO E COMPATIBILIZAÇÃO DA ARQUITETURA EXTERIOR COM A NOVA ESCOLA)” - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO -

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 46.702/2023, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a colocar à consideração superior a aprovação da adenda ao projeto de execução (para melhoria da eficiência energética do edifício), a aprovação, de conformidade com o artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, de trabalhos complementares, no valor de 119.413,93€ + IVA (12.623,72€ + IVA a preços contratuais e 106.790,21€ + IVA a preços não contratuais) e ainda a aprovação da consequente prorrogação de prazo por 60 dias, foi apresentada a minuta de adenda ao contrato, a celebrar com a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, sediada na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, n.º 146, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, adjudicatária da empreitada designada em título. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês em curso, a dar conta de que a despesa emergente dos trabalhos complementares propostos, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A ADENDA AO PROJETO DE EXECUÇÃO;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES, NO MONTANTE DE 119.413,93€ (CENTO E DEZANOVE MIL, QUATROCENTOS E TREZE EUROS E NOVENTA E TRÊS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 (SESSENTA) DIAS; -----
TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA.

3.1.3. REGISTO N.º 50.439/2023 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P205/2022 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - TROÇO ENTRE AS ROTUNDAS DOS ÁLAMOS E DO RIBEIRINHO” -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 50.439/2023, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a reproduzir na íntegra: “No âmbito do processo designado em epígrafe remetido ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia, foi recomendado à entidade adjudicante que ponderasse mencionar no clausulado, ainda que por adenda ao mesmo, o instrumento legalmente previsto que autoriza a assunção de compromisso plurianuais do contrato em apreço – Plano Plurianual de Investimentos para 2023, com a previsão de encargos de acordo com o prazo de execução de contrato. Foi igualmente questionado por que motivo o prazo de manutenção dos espaços verdes (ainda que qualificado como uma obrigação de resultado) não constava do texto contratual a acrescer aos 240 dias do prazo de execução da obra.-----

---- Sobre a questão relativa à inclusão no clausulado do contrato da previsão de encargos, de acordo com o prazo de execução do mesmo, importa clarificar que esta é uma questão que só muito recentemente começou a ser colocada pelo Tribunal de Contas e que existem vários procedimentos semelhantes desta natureza, em que aquele órgão não colocou qualquer questão tendo emitido a declaração de conformidade. Em consequência do primeiro pedido de esclarecimentos desta natureza, passamos a incluir na proposta de deliberação e consequentemente no clausulado contrato a previsão de encargos de acordo com o prazo de execução de contrato. -----

---- Aproveitando o facto de ter que ser efetuada uma adenda ao contrato, entendemos, aditar a cláusula referente ao prazo de execução do contrato, com a inclusão do prazo de manutenção dos espaços verdes. -----

---- Assim remete-se para aprovação do órgão deliberativo a minuta de contrato com a inclusão dos valores referentes à previsão de encargos em conformidade com o prazo de execução da empreitada, assim como o aditamento da cláusula referente prazo de execução da empreitada com a menção do prazo de manutenção dos espaços verdes. -----

---- À consideração superior.”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com a minuta de adenda ao contrato a celebrar com a firma **Construções Martins & Reis, Limitada**, com sede na Estrada de Alvega, n.º 1214, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, adjudicatária da empreitada designada em epígrafe. --
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, PELOS ANOS ECONÓMICOS A SEGUIR DESCRITOS, OS ENCARGOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO EM APREÇO:-----

- ANO 2023 – 1.130.225,71 EUROS + IVA;-----
- ANO 2024 – 87.697,59 EUROS + IVA.-----

3.1.4. REGISTO N.º 95.319-A/2022 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA DE ESPITE - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 95.319-A/2023, a celebrar com o **Centro Social Paroquial São João Batista de Espite**, sediado na Rua da Escola, n.º 139, da Freguesia de Espite, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 2.478,14€, os encargos decorrentes da aquisição de uma viatura elétrica, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 do mês corrente, a dar conta de que a despesa emergente do protocolo em apreço, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. -----

3.1.5. REGISTO N.º 103.852-A/2022 - CENTRO SOCIAL DE CASAL DOS BERNARDOS - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 103.852-A/2022, a celebrar com o **Centro Social de Casal dos Bernardos**, sediado na Rua da Pedra, n.º 3, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Casal dos Bernardos e Rio de Couros, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 7.677,53€, os encargos decorrentes da aquisição de uma viatura elétrica, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 de junho corrente, a dar conta de que a despesa emergente do protocolo em apreço, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. -----

3.1.6. REGISTO N.º 105.387-A/2022 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 105.387-A/2023, a celebrar com a **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, sedeadas na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, em Freixianda, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 105.233,64€, os encargos decorrentes da construção da “Capela Mortuária de São Jorge”, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 do mês corrente, a dar conta de que a despesa emergente do protocolo em apreço, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO PROTOCOLO, COM O QUAL SE CONCORDA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO.-----

3.1.7. REGISTO N.º 31.799-A/2023 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 31.799-A/2023, a celebrar com a **União das Freguesias de Gondemaria e Olival**, sediada na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 100.199,76€, os encargos decorrentes das obras de alargamento da Rua de São Domingos, em Aldeia Nova, daquela união de freguesias, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 do mês corrente, a dar conta de que a despesa emergente do protocolo em apreço, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO PROTOCOLO, COM O QUAL SE CONCORDA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO.-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a declaração política, que se reproduz na íntegra: **“Proposta de Protocolo com a UF de Gondemaria e Olival “Alargamento da Rua São Domingos em Aldeia Nova”**-----

---- O constrangimento rodoviário em Aldeia Nova é um problema crónico que é reconhecido por todos, mas que nunca logrou finalização, apesar de ser uma promessa constante em todos os manifestos eleitorais.-----

---- Em virtude do empenho e trabalho da Junta de Freguesia já foi possível chegar a acordo com dois dos três proprietários envolvidos para resolver definitivamente este problema



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estrutural, que passará pela demolição do edificado existente, alargamento e cedência ao espaço público para a sua valorização. -----

---- O apoio financeiro proposto através de protocolo justifica-se para garantir a viabilidade dos trabalhos previstos, mas sobretudo, pela virtude de resolver mais um problema que estava “eternizado” no concelho e que finalmente terá o seu fim, cumprindo-se agora assim e desta vez, o nosso compromisso eleitoral. -----

---- Numa última referência, em nome da Câmara Municipal é justo agradecer toda a colaboração dos privados envolvidos neste processo porque sem a sua disponibilidade e contributo não era possível este desfecho, sendo que também aguardamos que os restantes ainda em processo de acordo de cedência possam também acompanhar este gesto de modo a valorizar o bem e o espaço coletivo.” -----

3.1.8. REGISTO N.º 29.613/2023 – “P115/2023 - FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E SERVIÇOS PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO DE 2023-2024” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 29.613/2023, da Divisão de Educação, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do designados em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 06 de junho em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público por lotes, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base total de 1.064,967,25€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com início a 01 de setembro de 2023 e término a 31 de agosto de 2024, referindo, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 06 do corrente mês, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, ASSENTE EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, **ANTÓNIO JOSÉ ALEXANDRE CASTANHEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE AS TÉCNICAS SUPERIORES **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E **DORA SOFIA SILVA CARDOSO**; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO MODO A SEGUIR DESCRITO, OS ENCARGOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO EM APREÇO:-----

- **LOTE 1 – FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA ALIMENTAR E NÃO ALIMENTAR** – 849.546,43€ (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS): -----
 - **ANO 2023** – 339.818,57 EUROS;-----
 - **ANO 2024** – 509.727,86 EUROS;-----
- **LOTE 2 – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE** – 353.866,56€ (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS): -----
 - **ANO 2023** – 122.584,66 EUROS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

o ANO 2024 – 231.281,90 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, FISCALIZAÇÃO, CONTENCIOSO E INFORMÁTICA -----

4.1. REGISTO N.º 44.017/2023 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL/2023 -----

---- Relativamente ao assunto supramencionado, na reunião de 05 de junho em curso, a Câmara deliberou remeter o processo à Divisão de Recursos Humanos, Fiscalização, Contencioso e Informática, para reformulação da informação então apresentada. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 44.017/2023, da **Divisão de Recursos Humanos, Fiscalização, Contencioso e Informática**, a remeter as devidas retificações, nomeadamente: -----

- Na Divisão de Educação foram aditados 10 postos de trabalho, aos já existentes, de Assistente Operacional da área funcional de Auxiliar de Ação Educativa – Código DE/SE-PND-06; -----
- Na Secção de Atendimento da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente foi criado 1 posto de trabalho a prover por Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico - Código DAFCE/SAM-02. -----
- No Setor de Estudos e Projetos Financeiros da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, foi criado 1 posto de trabalho a prover por Técnico Superior, licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, com o código DAFCE/SEPF-05 e extinto 1 posto de trabalho de Técnico Superior, licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica – DAFCE/SEPF-03; -----
- No Setor de Mobilidade e Transportes da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente foi aditado 1 posto de trabalho, aos já existentes, de Assistente Operacional da área funcional de Vigilante de Transportes Escolares – Código DAFCE/SMT-06; --
- Na Divisão de Ambiente e Sustentabilidade foi aditado 1 posto de trabalho, ao já existente, de Técnico Superior, Licenciatura em Engenharia Geológica – Código DAS/SGAAC-01; -----
- No Serviço de Ação Social e Saúde, foram criados 17 postos de trabalho, de Assistente Operacional - Código SASS-08. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 06 do mês corrente, a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E SUBMETÊ-LA A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA O), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

5.1. REGISTO N.º 38.235/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS -----

---- Na reunião de 15 de maio findo, na presença da carta registada sob o n.º 38.235/2023, da **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao licenciamento da construção da Casa Mortuária de São Jorge, a que corresponde o processo n.º 836/2022, de que é titular, a Câmara deliberou solicitar à Divisão de Urbanismo e Território o cálculo das taxas a isentar. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação a **Divisão de Urbanismo e Território**, exarou no processo uma informação, datada de 18 também do mês findo, a dar conta de que a requerente procedeu ao pagamento da importância de 655,45€, pelo que propõe a sua devolução. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **655,45 EUROS** A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS**, A REFERIDA IMPORTÂNCIA, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

5.2. REGISTO N.º 46.094/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 46.094/2023, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima**, com sede na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.ºs 236/330, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes aos processos n.ºs 1630/2022 (construção de um heliporto com hangar e muros de vedação confinantes e não confinantes) e 2579/2022 (construção de edifício



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de formação e edifício de apoio inserido numa infraestrutura de proteção e socorro), por ser uma associação reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública e administrativa, conforme comprovativo que anexa.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou uma informação, datada de 30 de maio findo, a colocar a decisão superior o cálculo das taxas a isentar, no valor global de 22.025,90€. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **22.025,90 EUROS**, A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO, POR SE TRATAR DE PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA E ADMINISTRATIVA, DE CARÁTER HUMANITÁRIO E DE FINS NÃO LUCRATIVOS.- -----

OOXXXOO

OOO

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

6.1. REGISTO N.º 40.420/2023 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2023/2024-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 40.420/2023, da **Divisão de Educação**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Com o intuito de prepara o próximo ano letivo 2023/24 e para podermos manter a oferecer de Atividades de Enriquecimento Curricular, oferta obrigatória, aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, sugere-se que se programe o mesmo à semelhança do ano anterior, isto é, envolvendo as seguintes entidades: -----

Entidade	NIPC
Município de Ourém	501280740
Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	600079163
Agrupamento de Escolas de Ourém	600082881
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	600082385
INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação	502964685
Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém	506518604
CMAC – Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL	514061758

---- Para que o programa, no ano letivo 2023/2024, seja viável é imprescindível que os Agrupamentos de Escolas flexibilizem os horários curriculares de forma a que os alunos possam ter as Atividades de Enriquecimento Curricular no início da manhã (9:00-11:00 ou 9:00-12:00)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ou no início da tarde (13:30-15:30), para além do horário das 15:30 às 17:30. Só assim será possível atribuir aos docentes das Atividades de Enriquecimento Curricular horários sustentáveis, atribuindo-lhes turmas com atividades distribuídas entre as 9:00 e as 17:30. -----

---- Em reuniões realizadas com os Agrupamentos de Escolas, foi decidido que cada agrupamento organizaria os seus horários, compatibilizando as horas das aulas curriculares com as de Atividades e Enriquecimento Curricular. Nas escolas mais pequenas, foram associados todos os alunos na mesma turma, procurando rentabilizar recursos e evitar duplicação de transportes. -----

---- O valor hora/turma proposto para pagamento às entidades prestadoras dos serviços é de 17,50€, prevendo-se que o próximo ano letivo tenha 37 semanas letivas. -----

---- Tendo em conta o plano de pagamento do ano letivo 2022/2023, prevê-se que a despesa referente às Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2023/2024 seja de 263.375,00€.-----

---- Face ao exposto e no âmbito da preparação do ano letivo 2023/2024, propõe-se a adoção das diligências conducentes à aprovação, pelo órgão executivo, da realização de Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

---- Salienta-se que os valores descritos (despesa do Município e comparticipação do Ministério da Educação), poderão alterar em função das seguintes condicionantes: -----

- a comparticipação financeira do Ministério da Educação poderá diminuir, devido ao número de alunos;-----
- a comparticipação financeira do Ministério da Educação poderá diminuir, com a dedução do montante correspondente às atividades lecionadas por parte dos docentes dos agrupamentos de escolas.-----

---- À consideração superior.”. -----

---- Do processo fazem ainda parte as informações, que se passam a especificar:-----

- Datada de 01 de junho corrente, do **Setor de Contabilidade**, a referir que o valor a assumir em 2023 é de 105.350,00€ e em 2024 é de 158.025,00€; -----
- Datada de 02 também do mês em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, por impedimento legal do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a dar conta de que a despesa dispõe de fundos disponíveis em montante suficiente e está devidamente enquadrada orçamentalmente.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2023 E 2024, OS ENCARGOS DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO DO REFERIDO PROGRAMA:-----

- ANO 2023 – 105.350,00 EUROS;-----
- ANO 2024 – 158.025,00 EUROS.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Insignare – Associação de Ensino e Formação**.-----

OOXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-----

7.1. REGISTO N.º 47.191/2023 - PRAIA FLUVIAL DO AGROAL - SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE TAXAS-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 47.191/2023, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se reproduz na íntegra: “**1. Enquadramento**-----

---- O Edital n.º 581/2023 relativo à “Alteração ao regulamento e tabela geral de taxas e outras receitas do Município de Ourém”, foi publicado em 14 de abril de 2023 e já entrou em vigor (passados 15 dias da data da sua publicação).-----

---- Este regulamento estabelece o “*regime a que ficam sujeitos a fixação, liquidação, cobrança e o pagamento de taxas e outras receitas no Município de Ourém para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população.*”-----

---- De acordo com o estipulado no número 2, do artigo 131.º, deste Edital n.º 581/2023, estão previstas tarifas dos serviços públicos de águas, relativos à utilização da Praia Fluvial do Agroal, onde está prevista a cobrança de uma tarifa pela entrada na praia, em função do tempo de permanência, da idade, da quantidade de elementos (grupos), bem como o aluguer de mobiliário.-----

2. Proposta da DAS-----

---- A proposta da DAS consiste na **suspensão da cobrança das tarifas previstas** no número 2, do artigo 131.º, acima referidas (relativas à cobrança de entradas na praia fluvial do Agroal), **enquanto não forem executadas as obras para o controlo de ingressos**. Efetivamente, atualmente não é possível efetuar esta cobrança, uma vez que existem vários acessos à praia do Agroal e em nenhum existem condições de controlar a passagem, para o efeito de cobrança pretendido.-----

3. Conclusão-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao referido solicita-se a suspensão da cobrança das tarifas previstas no número 2, do artigo 131.º, do Edital n.º 581/2023, pelo motivo apresentado no ponto 2 da presente informação. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 06 de junho em curso, a propor que se solicite ao órgão deliberativo a suspensão da aplicação das taxas subjacentes à utilização da praia fluvial, na presente temporada, tendo em vista a concretização de obras necessárias ao controlo de acessos. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, PARA A SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DAS TAXAS SUBJACENTES À UTILIZAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DO AGROAL, ATÉ QUE ESTEJAM REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 12 de junho de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 12/06/2023**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1. Registo n.º 41.192/2023 – Descentralização administrativa (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro) – Área da saúde – Auto de transferência

2. GABINETE DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO

2.1. Registo n.º 43.441/2023 – “GIVEAWAY – Passes Feirourém 2023” – Normas de participação

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3.0.1. Registo n.º 45.377/2023 – Centro Desportivo de Fátima – Pedido de adiantamento de subsídio

3.0.2. Registo n.º 45.859/2023 – Proposta de adenda ao contrato-programa com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

**3.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
APROVISIONAMENTO**

3.1.1. Registo n.º 46.693/2023 – Minuta de adenda ao contrato de “P123/2020 – Requalificação da Rua Dr. Neves Eliseu e Dr. Francisco Sá Carneiro” – Trabalhos complementares

3.1.2. Registo n.º 46.702/2023 – Minuta de adenda ao contrato “P123/2021 – Requalificação do Edifício Escolar EB 2/3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão (Lote 2 – Intervenção na cobertura, nas fachadas e no isolamento para aumento da eficiência energética edifício e compatibilização da arquitetura exterior com a nova escola)” – Trabalhos complementares e prorrogação de prazo

3.1.3. Registo n.º 50.439/2023 – Minuta de adenda ao contrato de “P205/2022 – Requalificação Urbana da Av. D. Nuno Álvares Pereira – Troço entre as Rotundas dos Álamos e do Ribeirinho”

3.1.4. Registo n.º 95.319-A/2022 – Centro Social Paroquial São João Batista de Espite – Proposta de protocolo

3.1.5. Registo n.º 103.852-A/2022 – Centro Social de Casal dos Bernardos – Proposta de protocolo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.1.6. Registo n.º 105.387-A/2022 – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Proposta de protocolo

3.1.7. Registo n.º 31.799-A/2023 – União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Proposta de protocolo

3.1.8. Registo n.º 29.613/2023 – “P115/2023 – Fornecimento de Matéria Prima e Serviços para as Refeições Escolares – Ano Letivo de 2023-2024”

4. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, FISCALIZAÇÃO, CONTENCIOSO E INFORMÁTICA

4.1. Registo n.º 44.017/2023 – 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal/2023

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

5.1. Registo n.º 38.235/2023 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de isenção do pagamento de taxas

5.2. Registo n.º 46.094/2023 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de isenção do pagamento de taxas

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

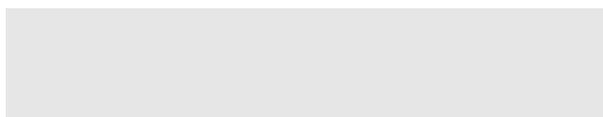
6.1. Registo n.º 40.420/2023 – Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2023/2024

7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

7.1. Registo n.º 47.191/2023 – Praia Fluvial do Agroal – Suspensão de cobrança de tarifas

Câmara Municipal de Ourém, 6 de junho de 2023

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque